



Valide aqui
este documento

CNM: 088583.2.0100626-05

RUA HAIA nº 62 aptº 102

Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

RUA SETE DE SETEMBRO, 32 - 4º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

012093

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

MATRÍCULA N.º 100.626

FLS. 01

IMÓVEL: Apartamento 102 do edifício situado na Rua Haia, nº 62, e sua correspondente fração ideal de 1/6 do terreno na Freguesia do Engenho Velho, desta cidade que mede: 11,00m de frente e fundos, por 31,00m do lado direito e 32,00m do lado esquerdo, confrontando nos fundos com os lotes 8 e 9, à direita com o lote 37 e à esquerda com o lote 35. Inscrição nº 1.246.357-6 CL 04555-9. **PROPRIETÁRIO:** AURELIANO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, militar, CPF número --- 044.052.187/49, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO DE PROPRIEDADE:** Livro 3-CV, fls. 169, sob o nº 74.312, deste Cartório.

AV-1/ÔNUS (HIPOTECA): O imóvel objeto da presente matrícula encontra-se hipotecado em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme registro feito no Livro 2-AQ, fls. 175, sob o nº 25.700. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1995.

O Oficial *Amie*

AV-2/CANCELAMENTO DE HIPOTECA: (Protocolo nº 284.727 de 10/04/1995) - De acordo com o Ofício nº 1283/92 datado de 11/09/1992, hoje microfilmado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, autorizou em virtude de quitação o cancelamento da hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente matrícula constante do Ato AV-1. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1995.

O Oficial *Amie*

R-3/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 284.728 de 10/04/1995) - De acordo com a Escritura de 23/07/1992 do 5º Ofício de Notas, desta cidade, Livro 3340, fls. 42, Ato 23, AURELIANO GOMES DOS SANTOS, qualificado na matrícula, vendeu o imóvel pelo preço Cr\$45.000.000,00, a JULIO DANIEL DA CRUZ NETTO, brasileiro, médico, CPF nº 453.880.407/04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com ANA CRISTINA MONTEIRO DA MOTTA CRUZ, residente e domiciliado nesta cidade. O Imposto de Transmissão foi pago em 22/07/92 pela guia nº 107.032. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1995.

O Oficial *Amie*

AV.4/CONVENÇÃO: (Protocolo nº 314.593 de 14.08.97) A Convenção de Condomínio do Edifício, apresentada por Instrumento Particular, datado de 11.08.97, hoje microfilmado, foi registrada na Ficha Auxiliar nº 4.537 - R.1, nesta data. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1997.

O Oficial *Amie*

AV.5/ADITAMENTO (VAGA DE GARAGEM): De acordo com o § 1º do Art. 213 da Lei nº 6.015/73, e com os assentamentos do Livro 3-CV nº 74312, fls. 169, deste Cartório, fica aditada a presente matrícula para constar que o apartamento, objeto da mesma, tem direito a uma vaga no estacionamento do Edifício, entre os Pilótis.- Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1997.

O Oficial *Amie*





Valide aqui
este documento

CNM: 088583.2.0100626-05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V3MLD-KEK69-AJ9VW-VV8SE>

R-6/COMPRA E VENDA: (Prtoocolo nº 342.842 de 15/09/99) - De acordo com a Escritura de 03/08/98, do 8º Ofício de Notas, desta cidade, Livro SG-174, fls. 011, Ato nº 005, o ESPÓLIO DE JULIO DANIEL DA CRUZ NETTO, CPF nº 453.880.407-04, no ato representado por sua inventariante, ANA CRISTINA MONTEIRO DA MOTA CRUZ, brasileira, viúva, pedagoga, residente e domiciliada nesta cidade, CIC número 629.961.007-78, nos termos do Alvará expedido em 13/07/98, pelo Juízo de Direito da 6ª. V.O.S.-RJ, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Helen Navega, vendeu o imóvel pelo preço de R\$35.000,00 a NELSON MEDRADO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, aeroviário, residente e domiciliado nesta cidade, CIC nº 348.608.277-91, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com EDNA MARIA XIMENES MEDRADO DOS SANTOS. O Imposto de Transmissão foi pago em 03/04/98, pela guia nº 313.005, acompanhada de folha suplementar datada de 03/04/98, e complementação pela guia nº 510.696 em 24/07/98. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1999.-----

O Oficial

NV

R-7/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 344.318 de 25/10/99) - De acordo com o Instrumento Particular, nº 8.1506.2000333-9, datado de 11/10/99, hoje microfilmados, NELSON MEDRADO DOS SANTOS FILHO, qualificado no ato R-6 e sua mulher, EDNA MARIA XIMENES MEDRADO DOS SANTOS, brasileira, do lar, CIC nº 314.420.567-20, venderam o imóvel pelo preço de R\$52.000,00, a ROSANGELA DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, solteira, secretária, CIC nº 645.461.017-91, residente e domiciliada nesta cidade. O Imposto de Transmissão foi pago em 06/10/99, pela guia nº 608.474. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1999.-----

O Oficial

NV

R-8/HIPOTECA: De acordo com o título que deu origem ao Ato R-7, a adquirente, ali qualificada, deu o imóvel em la. hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, CGC número 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$34.914,85, pagável no prazo de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas, segundo o Sistema de Amortização Crescente-SACRE, à taxa anual de juros nominal de 8,0000% e efetiva de 8,2999%, vencendo a la. prestação a 30 dias da data do título, no valor total de R\$421,18 e demais cláusulas e condições constantes do mesmo. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1999.-----

O Oficial

NV

AV.9/CANCELAMENTO DE HIPOTECA: (Protocolo nº 435.460 de 25.01.2006) De acordo com o Instrumento Particular 8.0218.7000995-4 de 23.01.2006, hoje microfilmado, fica **cancelada a hipoteca objeto do ato R.8**, em virtude de autorização dada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2006.-----LSP

O Oficial

CEA 11511

R.10/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 435.460 de 25/01/2006) De acordo com o documento que deu origem ao ato AV.9, ROSANGELA DE OLIVEIRA COSTA, maior, qualificada no ato R.7, **VENDEU O IMÓVEL** desta matrícula pelo preço de R\$70.000,00 a PAULO ROBERTO PINHEIRO BARBOSA, autônomo, e sua esposa ANGELICA DE SOUZA BARBOSA, estudante, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, inscritos no CPF sob os nºs 959.685.477/15 e 021.884.017/94, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Cidade. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 1.079.336 em 23/01/2006. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2006.-----LSP

O Oficial

CEA 11512

CONTINUA FOLHAS

100626

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 088583.2.0100626-05

RUA HAIA N° 62 APARTAMENTO N° 102

MATRÍCULA N° 100.626

FLS.

02

R.11/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Protocolo n° 435.460 de 25/01/2006) De acordo com o documento que deu origem ao ato R.10, os adquirentes ali mencionados e qualificados, na qualidade de fiduciantes, deram o imóvel desta matrícula em Alienação Fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia de uma dívida no valor de R\$33.000,00 a ser paga em 240 meses, calculada pelo Sistema de Amortização/SAC-NOVO, aos juros de 8,1600% ao ano (nominal) equivalente à taxa efetiva de 8,4722% ao ano, vencendo-se a 1ª prestação em 23/02/2006, no valor total de R\$418,08; tudo na forma do artigo 22 da Lei n° 9514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, Inciso VI, o valor de R\$70.000,00. Demais cláusulas e condições, as constantes do Título. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2006.-----LSP

O Oficial: _____

RUA 11513

AV-12/INTIMAÇÃO (CONSTITUIÇÃO EM MORA): (Protocolo n° 453231 de 12.04.2007) - Na qualidade de Agente Fiduciário, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, qualificada no Ato R-11, requereu em data de 23.03.2007, através do Ofício n° 52/2007/AG LEBLON, hoje microfilmado, nos termos do § 1° do Art. 26 da Lei n° 9.514/97, a Intimação dos Devedores Fiduciantes, PAULO ROBERTO PINHEIRO BARBOSA e sua mulher ANGELICA DE SOUZA BARBOSA, qualificados no R.10, em relação ao Contrato de Financiamento Imobiliário, n° 8.0218.7000995-4, datado de 23.01.2006, garantido por Alienação Fiduciária para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram vencidos desde 23.12.2006, 23.01.2007 e 23.02.2007, cujo valor posicionado em 22.03.2007, corresponde a R\$1.307,41, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, para comparecer ao 11° Ofício de Registro de Imóveis, desta Cidade, onde deverá efetuar a purga da mora; ficando o DEVEDOR, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7° da Lei 9514/97. Rio de Janeiro, 18 de abril de 2007.-----LS

O Oficial: _____

AV.13/CERTIDÃO/DILIGENCIA: (Protocolo n° 454.199 de 09/05/2007) De acordo com as Certidões Positiva e Negativa, expedidas pelo 6° Ofício de Títulos e Documentos, desta Cidade, em 07/05/2007, extraídas das notificações sob os n°s AAA1079556 e AAA1079557, e em cumprimento à intimação constante do ato AV.12, a Devedora Fiduciante ANGELICA DE SOUZA BARBOSA, qualificada no ato R.10, recebeu Carta-Notificação, em 27/04/2007, sendo dada por notificada; o mesmo não ocorrendo com o Devedor Fiduciante PAULO ROBERTO PINHEIRO BARBOSA, qualificado no R.10, por não ter sido encontrado em virtude de não mais residir no endereço indicado. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2007.-----FHR

O Oficial: _____

AV.14/DECURSO DE PRAZO: (Protocolo 454.199 de 09/05/2007) Em virtude do decurso do prazo assinalado na notificação constante do ato AV.12, de 15 dias, e o não comparecimento do devedor para quitação de seu débito, fica o mesmo constituído em mora, para os efeitos do artigo 26 parágrafo 7° da Lei 9514/97. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2007.-----FHR

O Oficial: _____

11.º OFÍCIO DE IMÓVEIS - RIO DE JANEIRO

CONTINUA NO VERSO

MOD. 016

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V3MLD-KEK69-AJ9VW-VV8SE>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 088583.2.0100626-05

AV.15/PURGAÇÃO DE MORA: (Protocolo nº 455.136 de 01/06/2007) De acordo com o requerimento de 1º de junho de 2007, hoje microfilmado, os devedores fiduciários PAULO ROBERTO PINHEIRO BARBOSA e ANGELICA DE SOUZA BARBOSA, qualificados no R.10, purgaram a mora de seu débito com a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF, perdendo conseqüentemente seus efeitos, os atos AV.12, AV.13 e AV.14 desta matrícula. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2007.-----FHR

O Oficial _____

AV-16/INTIMAÇÃO (CONSTITUIÇÃO EM MORA): (Protocolo nº 467754 de 29.02.2008) - Na qualidade de Agente Fiduciário, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, qualificada no Ato R-11, requereu em data de 27.02.2008, através dos Ofícios nºs 214/2008 e 215/2008, hoje microfilmados, nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, a Intimação dos Devedores Fiduciários, PAULO ROBERTO PINHEIRO BARBOSA e sua mulher ANGELICA DE SOUZA BARBOSA, qualificados no R.10, em relação ao Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 8.0218.7000995-4, datado de 23.01.2006, garantido por Alienação Fiduciária para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram vencidos desde 23.10.2007, 23.11.2007, 23.01.2008 e 23.02.2008, cujo valor posicionado em 27.02.2008 correspondentes a R\$1.719,13, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venderem no prazo desta intimação, para comparecer ao 11º Ofício de Registro de Imóveis, desta Cidade, onde deverá efetuar a purga da mora; ficando os DEVEDORES, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97. Rio de Janeiro, 05 de março de 2008.-----ds

O Oficial _____

AV.17/CERTIDÃO DE DILIGÊNCIA: (Protocolo nº 469745 de 10.04.2008) De acordo com as Certidões Negativas expedidas pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos-RJ, datadas de 04.04.2008 e em cumprimento a intimação constante do ato AV.16, os Devedores Fiduciários PAULO ROBERTO PINHEIRO BARBOSA e ANGELICA DE SOUZA BARBOSA, qualificados no R.10, deixaram de receber as notificações AAA847330 e AA847331, em virtude de não tem sido encontrados no endereço indicado, ou seja, Rua Haia nº 62 - apartamento 102, nesta Cidade. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2008.-----ds

O Oficial _____

AV.18/CANCELAMENTO DOS EFEITOS DE INTIMAÇÃO: (Protocolo nº 470864 de 05.05.2008) De acordo com Ofício nº 48/2008 de 29.04.2008, hoje microfilmado, fica cancelado os efeitos da intimação objeto da AV.16 e AV.17, em virtude do pagamento do débito em atraso por parte dos devedores fiduciários. Rio de Janeiro, 09 de maio de 2008.-----ds

O Oficial _____

-----CONT NA FICHA 03-----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V3MLD-KEK69-AJ9VW-VV8SE>

100826



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

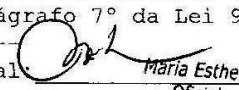
CNM: 088583.2.0100626-05

RUA HAIA 62 APARTAMENTO 102

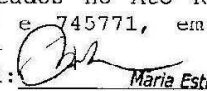
MATRÍCULA Nº 100626

FLS. 03

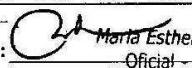
AV.19/INTIMAÇÃO (CONSTITUIÇÃO EM MORA): (Protocolo nº 490148 de 18/06/2009): Na qualidade de Agente Fiduciário, a Caixa Econômica Federal, qualificada no Ato R.11, através do ofício nº 342/2009/SIALF/GICOP/RJ, datado de 26.05.2009, hoje microfilmado, requereu nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei nº 9514/97, a Intimação dos Devedores Fiduciários Paulo Roberto Pinheiro Barbosa e sua mulher Angelica de Souza Barbosa, qualificados no Ato R.10, em relação ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.0218.7000995-4, datado de 23.01.2006, garantido por Alienação Fiduciária, ato R. 11, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos cujo valor destes encargos, posicionado em 23.05.2009, corresponde a R\$1.820,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, para comparecer ao 11º Ofício de Registro de Imóveis, desta Cidade, onde deverá efetuar a purga da mora no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, (26.05.2009), ficando os DEVEDORES cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.-----

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2009. O Oficial:  Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

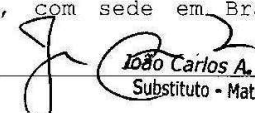
AV.20/CERTIDÕES/DILIGÊNCIAS: (Protocolo nº 492343 de 29.07.2009): De acordo com as Certidões negativas expedidas pelo 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Cidade, datadas de 16.07.2009 e em cumprimento a intimação constante do Ato AV.19, os Devedores Fiduciários, **Paulo Roberto Pinheiro Barbosa e Angélica de Souza Barbosa**, qualificados no Ato R.10, deixaram de receber as notificações sob os nºs. 745770 e 745771, em virtude de não residirem no endereço indicado.-----

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2009. O Oficial:  Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

R.21-100626/PENHORA: (Protocolo nº 495657 de 28/09/2009) Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta Cidade, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado nº 7053/2009/MND de 10/08/2009, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 20/08/2009, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida de R\$790,47, na ação de Execução Fiscal número 2008.001.399807-3, que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de PAULO ROBERTO PINHEIRO BARBOSA, figurando como depositário do bem, o 6º Depositário Judicial, Sra. Sônia Regina M. França. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Processo nº 29.682/97).-----

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2009. O Oficial:  Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.22-100626/CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: (Protocolo nº 497814 de 10/11/2009) De acordo com o Ofício nº 2.967/2009/GICOP/RJ de 09.11.2009, hoje microfilmado, fica cancelada a intimação constante dos atos AV.19, em virtude de quitação do débito dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.-----

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2009. O Oficial:  João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

AV.23-100626/RETIFICAÇÃO (AV.22): De acordo com o artigo 213, Inciso I, alínea a, da Lei nº 6015/73, c/c artigo 1.375, Inciso I, alínea a, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, e os documentos que deram origem ao ato AV.22, fica o mesmo retificado para tornar certo que fica também cancelado





Valide aqui
este documento

CNM: 088583.2.0100626-05

o ato AV.20 desta matrícula. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2024. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/16128-.

AV.24-100626/INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIA NEGATIVA/EDITAL/DECURSO DE PRAZO: Protocolo: 684122 de 11/08/2023. Documentos apresentados: Ofícios nº 403499/2023-CESAV/BU de 11/08/2023, 19/10/2023, 14/12/2023, 21/03/2024, 22/05/2024 e 12/07/2024 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, na qualidade de credora fiduciária no ato R.11 desta matrícula, instruídos pelas Certidões Negativas expedidas em 22/08/2023, 21/09/2023, 02/12/2023 e 07/05/2024 pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ (Cartas de Notificação nºs 1965500, 1965500, 1967594 e 1973849, respectivamente), pelas Certidões Negativas expedidas em 26/02/2024 pelo 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ (Cartas de Notificação nº AAL414246), e pelas Certidões Negativas expedidas em 14/06/2024 e 01/08/2024 pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ (Cartas de Notificação nº 1160362 e 1161301), hoje digitalizados. Encargos vencidos e não pagos: 23/05/2023 à 23/06/2024. Base Legal: Artigo 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017. Nome dos devedores fiduciários que foram intimados via publicação do Edital: PAULO ROBERTO PINHEIRO BARBOSA, CPF/MF nº 959.685.477-15, e ANGELICA DE SOUZA BARBOSA, CPF/MF nº 021.884.017-94. Datas e números das Publicações do Edital Eletrônico: 14/08/2024 (Publicação nº 1425/2024), 15/08/2024 (Publicação nº 1426/2024) e 16/08/2024 (Publicação nº 1427/2024) no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - (www.registrodeimoveis.org.br), conforme determina o Provimento CGJ/RJ nº 56/18 de 11.12.2018 publicado no D.O. de 13/12/2018; tendo decorrido o prazo (15 dias) para a purgação da mora, nos termos do artigo 26 parágrafos 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. Selo Eletrônico: EELS 84673 TSO. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2024. Ato assinado eletronicamente por João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1723-.

AV.25-100626/CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO (AV.24): Protocolo: 699921 de 23/09/2024. Documento apresentado: Ofício nº 403499/2023 - CESAV/BU de 23/09/2024, hoje digitalizado. Intimação cancelada: A constante do ato AV.24. Motivo: Em virtude de autorização da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF. Selo Eletrônico: EEPH 96694 KHU. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2024. Ato assinado eletronicamente por Gerson Soares Coelho, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1725-.

AV.26-100626/INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIA NEGATIVA/EDITAL/DECURSO DE PRAZO: Protocolo: 704637 de 21/01/2025. Documentos apresentados/digitalizados: Ofícios nº 558520/2025 de 21/01/2025, 07/02/2025, 25/03/2025, 16/05/2025, 31/07/2025 e 04/09/2025 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, na qualidade de credora fiduciária no ato R.11 desta matrícula, instruídos pelas Certidões Negativas expedidas em 07/03/2025, 10/04/2025, 16/04/2025 e 24/06/2025 pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ (Cartas de Notificação nºs 1165630, 1166673, 1166672, 1168235). Encargos vencidos e não pagos: 23/05/2023 a 23/12/2024. Base Legal: Artigo 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017. Nome dos devedores fiduciários que foram intimados via publicação do Edital: ANGELICA DE SOUZA BARBOSA, CPF/MF nº 021.884.017-94 e PAULO ROBERTO PINHEIRO BARBOSA, CPF/MF nº 959.685.477-15. Datas e números das Publicações do Edital Eletrônico: 17/12/2025 (Publicação nº 1763/2025), 18/12/2025 (Publicação nº 1764/2025) e 19/12/2025 (Publicação nº 1765/2025) no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - (www.registrodeimoveis.org.br), conforme determina o Provimento CGJ/RJ nº 56/18 de 11.12.2018 publicado no D.O. de 13/12/2018; tendo decorrido o prazo (15 dias) para a purgação da mora, nos termos do artigo 26 parágrafos 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. Selo Eletrônico: EPBI 53811 LKG. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026. Ato assinado eletronicamente por João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1723-.

AV.27-100626/CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO (AV.26): Protocolo: 719927 de 26/01/2026. Documento apresentado/digitalizado: Ofício nº 558520/2025 de 26/01/2026. Intimação cancelada: A constante do ato AV.26. Motivo: Em virtude de autorização da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA ELETRÔNICA

LIVRO 2

CNM:088583.2.0100626-05

MATRÍCULA
100.626

FOLHA
04

11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIO DE JANEIRO - RJ

00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF. **Selo Eletrônico:** EFAZ 63366 MNC. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2026. Ato assinado eletronicamente por Leonardo Sequeiros Pereira, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/4670-.

Os Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o Art. 1055, § 1º do CNCJ, essa certidão consigna as prenotações efetuadas até o dia anterior à data de sua expedição, bem como os registros ou averbações. Essa certidão foi confeccionada em 16/07/2026 às 10:09h.

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS - CNPJ 27.128.834/0001-33

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 31/12/1973, dela constando a situação jurídica, todos os eventuais ônus reais, indisponibilidades, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da
Justiça
Selo Eletrônico de
Fiscalização

Emolumentos:	124,08
2% PMCMV	2,48
20% FETJ:	24,81
8,5% Funperj	10,54
8,5% Fundperj::	10,54
6% Funarpen::	7,44
1% Funpgalerj:	1,24
1% Fundac:	1,24
1% Funpgt:	1,24
Selo Fiscal:	3,27
5,26% I.S.S.:	6,66
Total:	193,54

Rio de Janeiro, 16/07/2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

Eunice do R. da Silva (Escrivente), Matr. 94/13872
Israelson F. da Silva (Escrivente), Matr. 94/21754
Ismael M. F. dos Anjos (Escrivente), Matr. 94/20837
Marcos Andre da S. Ribeiro (Escr.), Matr. 94/14737
Ricardo G. da Conceição (Escrivente), Matr. 94/17231
Maria Cristina R. de Souza (Escr.), Matr. 94/18611

EFDH 09089 LDB



Consulte a validade do
selo em:
<https://www.tjrj.jus.br>

Recibo nº 522880 da Certidão nº 26/012093. Recebemos a quantia de R\$ 193,54 de FABIOLA PORTO PORTELLA, pela emissão da presente certidão, solicitada em 16/07/2026. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V3MLD-KEK69-AJ9VW-VV8SE>